

o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objeto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

30 de setembro de 2016. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *João Paulo de Loureiro Rebelo*.

209911869

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Secundária Alves Martins, Viseu

Aviso n.º 12472/2016

Procedimento concursal comum de recrutamento em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo na carreira e categoria de assistente operacional

A Escola Secundária Alves Martins, em Viseu, torna público que se encontra aberto o processo de seleção para Contrato de Trabalho a Tempo Parcial, nos termos dos artigos 33.º, 34.º, n.ºs 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º, artigo 37.º e artigo 38.º, bem como a alínea e) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da Portaria n.º 83-A/2009, de 29 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

1 — Número de trabalhadores: 4 — com três horas e trinta minutos diárias cada.

2 — Local de trabalho: Escola Secundária Alves Martins, Viseu.

3 — Caracterização do posto de trabalho: prestação de serviços de limpeza e outros no âmbito da carreira e categoria de assistente operacional, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

b) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola.

4 — Remuneração ilíquida prevista 3,49€/hora, acrescido de subsídio de refeição.

5 — Duração de contrato: a partir da data da assinatura do contrato e até ao dia 31 de dezembro de 2016.

6 — Requisitos legais exigidos: escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato.

7 — Prazo e procedimento de formalização de candidaturas:

a) As candidaturas devem ser apresentadas durante 5 dias úteis a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, em formulário que poderá ser solicitado nos Serviços de Administração Escolar devendo ser entregue pessoalmente ou mediante correio registado para Av.ª Infante D. Henrique, 3514-507 Viseu.

b) As candidaturas devem ser instruídas com os documentos abaixo indicados, a saber: Documento comprovativo das habilitações literárias; *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que reportem a formação e experiência profissional; Fotocópia do B.I./C.C.; Fotocópia do Cartão de Contribuinte.

8 — Método de Seleção: Considerando a urgência do recrutamento por motivos do início escolar de 2016-2017 e de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e dos n.ºs 1 e 2 do artigo n.º 6 da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de seleção, Avaliação Curricular.

8.1 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com a valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes:

Habilitação Académica de Base (HAB) ou curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP)}{7}$$

8.1.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — Habilitação de grau académico superior;

b) 18 valores — 11.º ano ou 12.º de escolaridade ou de cursos que lhe sejam equiparados;

c) 16 valores — Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

8.1.2 — Experiência Profissional (EP) — Tempo de serviço no exercício das funções, nas funções inerentes à carreira e categoria descrita no ponto 3 do presente aviso;

a) 20 valores — 6 meses ou mais tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 valores — mais de 3 meses e menos de 6 meses de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 16 valores — menos de 3 meses de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

d) 14 valores — mais de 6 meses de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

e) 12 valores — mais de 3 meses e menos de 6 meses de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

f) 10 valores — menos de 3 meses de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

8.1.3 — Formação Profissional (FP) — Formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com o mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 valores — formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;

b) 8 valores — formação diretamente relacionada com a área funcional num total de 15 ou mais horas e menos de 60 horas;

c) 4 valores — formação indiretamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;

d) 2 valores — formação indiretamente relacionada num total de 15 ou mais horas e menos de 60 horas.

8.2 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de (AC), consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

8.3 — Em caso de empate na pontuação obtida, será dada preferência ao candidato que tiver pontuação mais elevada sucessivamente nos parâmetros Experiência Profissional e Habilitações Literárias. Se, ainda assim, o empate persistir, será dada prioridade ao candidato mais velho.

8.4 — Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação final.

9 — Composição do Júri do concurso:

Presidente: Ilda Gama Simões, Subdiretora.

Vogais efetivos:

Fernando Ramiro Gonçalves Figueiredo, Adjunto da Direção.

António Carlos Gonçalves Trigo, Encarregado Operacional.

Vogais suplentes:

1.º Lúcio dos Santos Almeida, Coordenador Técnico.

2.ª Susana Maria Cunha Albuquerque Santos Almeida, Assistente Técnica.

3 de outubro de 2016. — O Diretor, *Adelino Manuel M. L. Azevedo Pinto*.

209911625

Escola Secundária Arquitecto Oliveira Ferreira,
Praia da Granja — Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 12473/2016

Procedimento concursal comum de recrutamento de 4 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a carreira de assistente operacional, grau 1, no ano letivo de 2016-2017, após a consulta à Direção de Serviços de Recrutamento e Gestão da Mobilidade (INA).

Nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do disposto no artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e de acordo com o despacho de 12 de setembro de 2016 da Senhora Subdiretora-Geral

dos Estabelecimentos Escolares, procede-se à abertura de concurso para celebração de 4 contratos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial.

1 — Tipo de oferta: quatro contratos a três horas e trinta minutos diárias a termo resolutivo certo a tempo parcial, até ao dia 31 de dezembro de 2016.

2 — Âmbito do recrutamento: Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

3 — Local de trabalho: Escola S/3 Arquitecto Oliveira Ferreira, rua da Corga, 4410-440 Arcozelo, Vila Nova de Gaia.

4 — Função: Assistente Operacional Grau 1.

5 — Caracterização do posto de trabalho: Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; exercer tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores da escola e de controlo das entradas e saídas do espaço escolar.

6 — Remuneração líquida: 3,49€/hora, acrescido do subsídio de refeição, quando devido.

7 — Requisitos habilitacionais: Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado a que corresponde o grau de complexidade 1.

8 — Requisitos de admissão: ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9 — Formalização das candidaturas:

a) Prazo de candidaturas: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro;

b) Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 312/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido junto dos serviços de administração escolar deste estabelecimento de ensino e entregue, pessoalmente ou enviado pelo correio para a morada identificada no ponto 3 do presente Aviso, em carta registada com aviso de receção, dirigida ao Diretor da escola;

c) Os formulários da candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, de fotocópia dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;

Catão de identificação fiscal;

Certificado de habilitações;

Declarações de experiência profissional;

Certificados comprovativos de formação profissional;

d) Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência;

e) As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei;

f) Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida, sob situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Método de seleção:

10.1 — Avaliação Curricular (AV) 50 %:

a) A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com a valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são a Habilitação Académica de Base ou curso equiparado (HAB), Expe-

riência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + 2EP + FP)/4$$

b) Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

i) Habilitação de grau superior — 20 valores;

ii) 12.º ano de escolaridade — 18 valores;

iii) Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado — 14 valores;

c) Experiência Profissional (EP) — Tempo de serviço em atividades inerentes à função requerida, de acordo com a seguinte pontuação:

i) Mais de 5 anos de experiência no exercício de funções no meio escolar — 20 valores;

ii) Mais de 3 a 5 anos de experiência no exercício de funções no meio escolar — 15 valores;

iii) Mais de um a três anos de experiência no exercício de funções no meio escolar — 10 valores;

iv) Até um ano de experiência no exercício de funções no meio escolar — 5 valores;

v) Sem experiência no exercício de funções no meio escolar — 0 valores;

d) Formação Profissional (FP) — Formação Profissional diretamente relacionada com a área de funcionamento a concurso:

i) Mais de 100 horas de formação — 20 valores;

ii) De 80 a 100 horas de formação — 15 valores;

iii) De 50 a 79 horas de formação — 10 valores;

iv) Até 49 horas de formação — 5 valores;

v) Sem qualquer ação de formação — 0 valores.

10.2 — Entrevista de avaliação de competências (EAC) — 50 %:

a) A entrevista de avaliação de competências (EAC) é expressa numa escala de zero a vinte valores, com valoração até às centésimas, de acordo com a fórmula:

$$EAC = (\text{motivação} + \text{capacidade de comunicação} + \text{relacionamento interpessoal})/3$$

b) A entrevista visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a qualidade de experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a motivação, com a capacidade de comunicação e com o relacionamento interpessoal.

c) A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis de *Muito Bom*, *Bom*, *Suficiente* e *Medíocre*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12 e 8 valores.

10.3 — Classificação final: A classificação final será obtida através da média aritmética simples, arredondada às centésimas, das classificações dos parâmetros a avaliar:

$$CF = (AC + EAC)/2$$

10.4 — Critérios de desempate: A ordenação de candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Experiência Profissional (EP);

b) Valoração da Formação Profissional (FP);

c) Valoração da Habilitação Académica de Base (HAB).

10.5 — A lista de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

11 — O prazo de reclamação é de 48 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos.

12 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após a homologação do Diretor da Escola Secundária Arquitecto Oliveira Ferreira, é disponibilizada na página eletrónica da escola e em *placard* que se situa no átrio dos Serviços Administrativos do Estabelecimento de Ensino.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

14 — Prazo de validade: Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar de 2016-2017.

15 — Composição do Júri:

Presidente: Maria Margarida Cardoso Fortuna.

1.º Vogal efetivo: Lurdes Evangelina Reis Couto Xambre.

2.º Vogal efetivo: Gabriela Maria Couto Carvalho Peres.

Vogais suplentes: Maria de Lourdes de Sá Custódio Soares e Maria Micaela Machado Pires.

16 — Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente Aviso é publicitado na página eletrónica da Escola Secundária Arquitecto Oliveira Ferreira e num jornal de expansão nacional.

3 de outubro de 2016. — O Diretor, *Luciano Jorge Baptista Ribeiro*.
209909869

Agrupamento de Escolas Eça de Queirós, Lisboa

Aviso n.º 12474/2016

Está aberto o procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, para recrutamento e ocupação de dezassete postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, com período definido de outubro a dezembro de 2016 de 4 horas diárias e ao abrigo da alínea e) do artigo 57.º do LTFP para categoria de assistente operacional.

Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Eça de Queirós Rua Cidade de Benguela 1800-071 Lisboa, Escola Básica Vasco da Gama Rua Ilha dos Amores, Parque das Nações, Lisboa

Caracterização do posto de trabalho: Assistente Operacional, dezassete postos de trabalho para efeitos de assegurar a prestação dos serviços de limpeza. Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2016/2017.

Prazo de candidatura: 10 dias úteis, a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

A candidatura deverá ser formalizada em impresso próprio e acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia)
Certificado de habilitações literárias (fotocópia)
Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

Métodos de seleção: Dada a urgência do procedimento será utilizado o método de seleção — avaliação curricular (AC)

30-09-2016. — O Presidente do Júri, *José Manuel Rodrigues*.
209912905

Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa, Lisboa

Aviso n.º 12475/2016

Procedimento concursal comum de recrutamento para dois postos de trabalho para prestação de serviço de limpeza e outros em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial até 31 de dezembro de 2016.

1 — O Agrupamento de Escolas de Fernando Pessoa (171190) torna ao público que pretende contratar, nos termos do n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aplicando-se ainda suplementarmente o Código do Procedimento Administrativo, Assistentes Operacionais de grau I em regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial, ao abrigo da alínea e) do artigo 93.º do RCTFP, para prestação de serviço de limpeza e outros no âmbito da carreira e categoria de Assistente Operacional.

2 — Tipo de oferta: dois postos de trabalho para prestação de serviço de limpeza e outros com a duração de 3,5 horas/dia.

3 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Fernando Pessoa, sito na Rua Cidade de Carmona, Olivais Sul, 1800-081 Lisboa.

4 — Caracterização do posto de trabalho: Prestação de serviços de limpeza e outros no âmbito da carreira e categoria de assistente operacional, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

b) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

c) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

d) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

e) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

5 — Remuneração: O valor da remuneração horária a que tem direito o pessoal a contratar, é fixado em 3,49€ (três euros e quarenta e nove cêntimos), por hora efetivamente prestada.

6 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade I de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro ou, não sendo titular da habilitação exigida, o candidato considere dispor da formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação, de acordo com o ponto 2. do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contarem da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

7.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de Fernando Pessoa e entregue no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste Agrupamento, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 3 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas à Diretora do Agrupamento de Escola.

8 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal (fotocópia)

Certificado de habilitações literárias (fotocópia)

Curriculum Vitae datado e assinado

Declarações da experiência profissional (fotocópia)

Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

8.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

8.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Métodos de seleção a utilizar:

9.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivo de início do novo ano escolar (2016/2017) e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e nos n.ºs 3 e 5 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — avaliação curricular (AC).

9.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação, do candidato, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.